DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0120/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025.

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo Município, repassados pelo Instituto Votorantim – Programa Via Solidária, para a entidade AACAR - Associação de Amparo à Criança e Adolescente de Rosana, objetivando a execução do plano de trabalho, integrante do presente.

DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO a informação do conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município solicitando a liberação dos valores repassados pelo Instituto Votorantim – Programa Via Solidária para a entidade AACAR – Associação de Amparo à Criança e Adolescente de Rosana, nos termos do plano de trabalho apresentado pela referida entidade; **CONSIDERANDO** que a Associação de Amparo à Criança e Adolescente de Rosana, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para crianças entre 0 a 17 anos, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição na área da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Proteção Social Básica; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, exige em regra a realização de chamamento público como certame apto a selecionar organizações da sociedade civil que pretendam firmar parcerias envolvendo a transferência de recursos financeiros, porém ressalva nos arts. 30 e 31 as hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma análoga à Lei de Licitações; **CONSIDERANDO** que o art. 31, inciso II, da Lei Federal n° 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido pela Secretaria de Assuntos jurídicos datado de 12/11/2025; **CONSIDERANDO** que a Associação de Amparo à Criança e Adolescente de Rosana possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades pretendidas na parceria; **CONSIDERANDO** que a Associação de Amparo à Criança e Adolescente de Rosana preenche os requisitos dispostos no artigo 33 da Lei n° 13.019/14. **CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o ***Processo nº 0120/2025 - Inexigibilidade de Licitação n° 025/2025***, nos termos do Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do Termo de Fomento para o repasse financeiro a entidade **AACAR - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ROSANA**. Publique-se. Rosana, 18 de novembro de 2025. Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0090/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 051/2025.

Objeto: *aquisição de veículos tipo motocicletas, zero quilômetro, em atendimento as emendas impositivas do legislativo e emenda federal Nº 2356004, com entrega total até 31/12/2025, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***18/11/2025*** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - *GP MOTOS PECAS E SERVIÇOS LTDA*, no(s) ***item(ns) 01***, com o valor total de ***R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)***. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário ***das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)***, ***para realizar a assinatura do Contrato ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhada o referido Contrato para assinatura digital***, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de ***até 05 (cinco) dias úteis*** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 18 de novembro de 2025. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

Processo nº 098/2025 – Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 022/2025.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com entrega total, pelo período de até 31/12/2025, com exclusiva participação de

microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: H2T Tecnologia Ltda.

Valor: R$ 2.606,88 (dois mil seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: até 31/12/2025 contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 18/11/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

Processo nº 098/2025 – Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 022/2025.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com entrega total, pelo período de até 31/12/2025, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Hometech Sistemas Eletronicos Ltda.

Valor: R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais).

Vigência: até 31/12/2025 contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 18/11/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

Processo nº 098/2025 – Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 022/2025.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com entrega total, pelo período de até 31/12/2025, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Luiz Claudio Castrequini.

Valor: R$ 365,20 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: até 31/12/2025 contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 18/11/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

Processo nº 098/2025 – Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 022/2025.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com entrega total, pelo período de até 31/12/2025, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Microfort Informatica Ltda.

Valor: R$ 10.894,85 (dez mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: até 31/12/2025 contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 18/11/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 012/2025.

Autoria – Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Artigo 212, §1º, inciso VIII, §2° do Regimento Interno e artigo 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal”.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA UTILIZAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2025 DECORRENTE DO PROCESSO N°0023/2025 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ROSANA, QUE DEU ORIGEM AO CONTRATO n°021/2025.

Artigo 1°. Fica autorizado o **Poder Legislativo do Município de ROSANA**, utilizar do mesmo **Processo de Licitação, Pregão Eletrônico n°016/2025 decorrente do Processo n°0023/2025,** realizado pelo **Município de Rosana** na contratação da pessoa jurídica **“BIQ BENEFÍCIOS LTDA”** inscrita no “CNPJ n°07.878.237/0001-09” com sede à Rua Vergueiro, 3185 – conjunto 123 – andar 12 – Vila Mariana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.101-300, que deu origem ao **“Contrato n°0212025”** cujo **OBJETO** conforme consta da **“Cláusula Primeira”** do contrato firmado é a “prestação de serviços de fornecimento e distribuição de documentos de legitimação – vale alimentação – na forma de cartão eletrônico”.

Parágrafo Único. O valor destinado a cada servidor atenderá ao limite fixado em Resolução do Poder Legislativo atualmente em vigor e futuras alterações.

Artigo 2°. A contratação só será firmada caso exista plena concordância da pessoa jurídica **“BIQ BENEFÍCIOS LTDA”** inscrita no “CNPJ n°07.878.237/0001-09” com sede à Rua Vergueiro, 3185 – conjunto 123 – andar 12 – Vila Mariana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.101-300, em utilizar do mesmo “**Processo de**

Licitação, Pregão Eletrônico n°016/2025 decorrente do Processo n°0023/2025, realizado pelo **Município de Rosana"** e das mesmas condições ali existente, com as adequações que se fizerem necessárias ao valor que será devido e o numero de servidores do Poder Legislativo do Município de Rosana**,** principalmente do preâmbulo do **(contrato n°0212025" e dos "item 3.3" da Cláusula Terceira, Cláusula Quinta, item "5.1", Cláusula Décima Terceira, item "13.1").**

Artigo 3°. Caso o **Município de Rosana,** venha rescindir o contrato firmado com a pessoa jurídica **"BIQ BENEFÍCIOS LTDA"** inscrita no "CNPJ n°07.878.237/0001-09" com sede à Rua Vergueiro, 3185 – conjunto 123 – andar 12 – Vila Mariana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.101-300, decorrente do "**Processo de Licitação, Pregão Eletrônico n°016/2025 - Processo n°0023/2025", objeto da contratação através do "Contrato n°0212025" fica automaticamente rescindido o contrato que for firmado com o Poder Legislativo do Município de Rosana.**

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 19 de novembro de 2.025.

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS
Presidente
Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.
LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS
Diretor de Câmara

.....